



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“CONTROLE INTERNO”

PROCESSO: 00000020/19

ASSUNTO: CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2019-00007-SRP-CMSMG.

NÚMERO DO CONTRATO: 20190026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **Ângela Maria Silva Gomes**, inscrito no **CPF 876.282.522-49**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, nomeado na Portaria Nº 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº 9/2019- 00007 e o CONTRATO referente à licitação Pregão Presencial Registro de Preços, tendo por objeto, Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei, cujo o vencedor foi a empresa **C DE O COSTA COM E SERVIÇOS - ME** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo e o CONTRATO se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 25 de outubro de 2019

Responsável pelo Controle Interno:

Ângela Maria Silva Gomes
Controladora Interna